



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 9 / 99	
D.O.U. 6 / 9 / 99	Seção 1 P. 7
ATO: PM. 1308	3/9/99
D.O.U. 6 / 9 / 99	Seção 1 P. 4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Faculdade Caiçaras/ Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras		<b>UF</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Educação para Portadores de Necessidades Especiais e Administração Escolar, licenciatura plena.		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000-009345/98-10		
<b>PARECER :</b> CES 771/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10.08.99

**I) RELATÓRIO:**

A Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras solicitou nos termos da Portaria Ministerial 641/97, autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, a ser ministrado pela Faculdade Caiçaras, com sede na Região Administrativa IV, em Brazlândia, no Distrito Federal.

A Comissão Verificadora, após análise dos documentos, e exame "in loco" das condições de funcionamento do curso, opinou favoravelmente à solicitação, atribuindo conceito global B às condições iniciais de oferta do curso, apresentando em seu parecer conclusivo as seguintes recomendações à IES:

- *Empenho na implantação do Projeto Pedagógico buscando seu aprimoramento;*
- *Investimento contínuo na ampliação da biblioteca e das assinaturas de periódicos;*
- *Elaboração de um Plano de Estágio atendendo a recomendações da CEE de Pedagogia;*
- *Destinação de tempo para a coordenação acompanhar a implantação do curso;*
- *Providenciar o Catálogo de Curso da Instituição de acordo com o § 1º do art. 47 da Lei 9394/96.*

**II) VOTO DO RELATOR**

Manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Educação para Portadores de Necessidades Especiais e Administração Escolar a ser ministrado pela Faculdade Caiçaras, mantida

*RCB*

66/147

pela Associação de Educação e Cultura Caiçaras, com sede na Região Administrativa IV, em Brazlândia, no Distrito Federal, com 150 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, duas no turno noturno e uma no turno diurno.

A Instituição deverá tomar as providências para o reconhecimento do curso e das habilitações de acordo com o prazos e normas vigentes.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1999.

  
Roberto Cláudio Frota Bezerra- Relator

### III) DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999.

  
Conselheiros:– Roberto Cláudio Frota Bezerra –Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP N° 556 /99

Processo n.º : 23000.009345/98-10  
Interessada : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS  
CGC n.º : 01.157.591/0001-78  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Administração Escolar ou Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Educação para Portadores de Necessidades Especiais, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Caiçaras, com sede na Região Administrativa IV, em Brazlândia, no Distrito Federal.

## I - HISTÓRICO

A Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério e Administração Escolar, a ser ministrado pela Faculdade Caiçaras, com sede na Região Administrativa IV, em Brazlândia, no Distrito Federal, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC n.º 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, Informação COSUP/SESu n.º 130/99.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu n.º 031/99, determinou Diligência para que a Instituição providenciasse a reformulação de sua proposta pedagógica, definindo com maior clareza a formação pretendida, antes de solicitar a visita da Comissão Verificadora.

A Instituição, em atenção ao Parecer supracitado, encaminhou documentação complementar, analisada pelo Parecer DEPES/SESu n.º 701/99, da CEE de Pedagogia, favorável à autorização para o funcionamento do curso.

SR



Em 26 de março de 1999, a Presidente da Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial n.º 641/97.

Para averiguar a existência de condições para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 479-I, de 26 de abril de 1999, constituída pelas professoras Edil Vasconcelos de Paiva, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e Daisy Freire Garcia, da Universidade Federal de Minas Gerais.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 12 a 14 de maio de 1999. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Administração Escolar ou Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Educação para Portadores de Necessidades Especiais, com 150 vagas totais anuais.

## **II - MÉRITO**

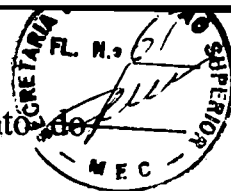
A Mantenedora solicitou à Comissão Verificadora a ampliação do total de vagas, de 100 para 360 anuais. A Comissão, através da análise dos dados coletados em reunião com professores, considerou o aumento de vagas superdimensionado, todavia, recomendou a ampliação de mais 50 vagas, constituindo uma turma para funcionar no turno diurno, totalizando 150 vagas anuais.

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso, apresentando em seu parecer conclusivo algumas recomendações à IES, a seguir sintetizadas:

- Empenho na implantação do Projeto Pedagógico buscando seu aprimoramento;
- Investimento contínuo na ampliação da biblioteca e das assinaturas de periódicos;
- Elaboração de um Plano de Estágio atendendo a recomendações da CEE de Pedagogia;
- Destinação de tempo para a coordenação acompanhar a implantação do curso;
- Providenciar o Catálogo de Curso da Instituição de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 47 da Lei 9394/96.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão

Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.



Cumprе destacar que o Parecer CES/CNE nº 610/99, homologado em 28 de junho de 1999, Portaria MEC nº 981/99, aponta novo tratamento para as habilitações dos cursos de Pedagogia.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Administração Escolar ou Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Educação para Portadores de Necessidades Especiais, a ser ministrado pela Faculdade Caiçara, mantida pela Associação de Educação e Cultura Caiçaras, com sede na Região Administrativa IV, em Brazlândia, no Distrito Federal, com 150 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, duas no turno noturno e uma no turno diurno.

À consideração superior.

Brasília, 05 de julho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SINTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23000.009345/98-10

Instituição: Faculdade Caiçaras

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com habilitações em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Administração Escolar ou Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/ Educação para Portadores de Necessidades Especiais	Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras	150	Noturno e Diurno	Semestral	3.200 h/a	04 anos	08 anos

\* Integralização curricular

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Planejamento e Administração Escolar, Fundamentos da Educação, Ensino Aprendizagem, Metodologia e Currículo	04
Especialista	Educação	01
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>
<b>Regime de trabalho : Tempo Integral - 03 professores; Tempo Parcial - 02 professores</b>		



### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

Segundo a Comissão Verificadora, o curso de Pedagogia será instalado nas dependências do Centro Educacional Caiçaras. O espaço físico é adequado, contendo 09 salas de aula, 01 sala para professores e demais dependências. As instalações contam com iluminação natural e artificial com arejamento adequado e boas condições de higiene e limpeza.

#### **LABORATÓRIOS (Instalações e equipamentos)**

A Instituição conta com 14 microcomputadores, funcionando nos turnos vespertino e noturno, com acompanhamento do professor da disciplina e um professor auxiliar. O laboratório foi locado pela Faculdade Caiçaras junto ao Centro Educacional Caiçaras.

#### **BIBLIOTECA**

Segundo o relatório da Comissão Verificadora, a biblioteca é bem iluminada e arejada, está instalada em espaço de 400m<sup>2</sup>, com 25 mesas, 04 cadeiras para estudo em grupo e 06 salas para estudo individual, todavia, é deficiente quanto à variedade de títulos, números de exemplares e periódicos pertinentes ao curso. A biblioteca encontra-se em fase de informatização, utilizando-se do sistema MICROISIS.



SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC  
FACULDADE DE PEDAGOGIA CAIÇARAS - FPC  
CORPO DOCENTE

PROCESSO N.º : 23000.009345/98-10 ANEXO B

1º e 2º PERÍODOS

ORDEM	NOME	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	PERÍODO	ENDEREÇO/ TELEFONE	REGIME DE TRABA LHO
04	EDILAMAR MARIA DE FÁTIMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>MESTRADO – EDUCAÇÃO AREA DE CONCENTRAÇÃO ENSINO E APRENDIZAGEM Universidade Católica de Brasília - UCB</li> <li>PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” Universidade Católica de Brasília – UCB</li> <li>GRADUAÇÃO – PEDAGOGIA Universidade Católica de Brasília - UCB</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PESQUISA EM EDUCAÇÃO NA PRÁTICA DE ENSINO I e II</li> <li>DIDÁTICA I E II</li> <li>FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</li> </ul>	1º e 2º	<p>QNL 06 CONJ “G” CASA 14 - TAGUATINGA / DF</p> <p>Fone: (061) 563 – 3903 Celular: 917 - 4927</p>	I N T E G R A L
05	MARLENE MONTEIRO PEREIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>DOUTORANDA – EDUCAÇÃO Universidade Autônoma de Barcelona - UAB</li> <li>MESTRADO EM EDUCAÇÃO AREA DE CONCENTRAÇÃO INOVAÇÕES EDUCATIVAS - Universidade Autônoma de Barcelona - Espanha</li> <li>MESTRADO – EDUCAÇÃO AREA DE CONCENTRAÇÃO METODOLOGIA E CURRÍCULO Universidade de Brasília - UNB</li> <li>PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “José Olympio” de Batatais/SP</li> <li>GRADUAÇÃO – FILOSOFIA E ESTUDOS SOCIAIS PUC / Rio Grande do Sul</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>COORDENADORA DO CURSO</li> </ul>	1º  2º	<p>QSF 06 CASA 102 TAGUATINGA / DF</p> <p>Fone: (061) 356 – 2412 (061) 356 – 4067 Celular: 986 – 9954</p>	I N T E G R A L





**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS - SEC**  
**FACULDADE DE PEDAGOGIA CAIÇARAS - FPC**  
**CORPO DOCENTE**  
**1º e 2º PERÍODOS**

ORDEM	NOME	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	PERÍODO	ENDEREÇO/ TELEFONE	REGIME DE TRABA LHO
01	DALVA GUARACYRA MARTINS CARDOSO	<ul style="list-style-type: none"> <li>MESTRADO - EDUCAÇÃO AREA DE CONCENTRAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL Universidade Católica de Brasília - UCB 1997.</li> <li>GRADUAÇÃO - EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I</li> </ul>	2º	CLSW 103, BL "B" Apt 132 SUDOESTE - BRASÍLIA/DF.  Fone: (061) 344 - 0627 (061) 343 - 1797	P A R C I A L
02	MARIA DAS GRAÇAS ALVIM GOMES	<ul style="list-style-type: none"> <li>PÓS - GRADUAÇÃO "LATO SENSU" Universidade Católica de Brasília - UCB</li> <li>GRADUAÇÃO - PSICOLOGIA Centro Unificado de Brasília - CEUB</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PSICOLOGIA GERAL</li> <li>PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I (Desenvolvimento)</li> </ul>	1º  2º	QI 05 CONJ. "R" CASA 95 GUARÁ I/DF Fone: (061) 568 - 3129 (061) 381 - 3871  Comercial: QI 03 Bloco "B" SALA 202 - GUARÁ I/DF Fone: (061) 382 - 3512 Celular: 979 - 9257	P A R C I A L
03	DAMIÃO COSME DA SILVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>MESTRADO - EDUCAÇÃO AREA DE CONCENTRAÇÃO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO Universidade de Brasília - UNB</li> <li>PÓS - GRADUAÇÃO "LATO SENSU" Universidade Católica de Brasília - UCB</li> <li>GRADUAÇÃO - FILOSOFIA PUC de Petrópolis / RJ</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>INTRODUÇÃO À FILOSOFIA</li> <li>FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO</li> </ul>	1º  2º	QI 01 CONJ. "F" CASA 134 GUARÁ I/DF  Fone: (061) 568 - 6138	I N T E G R A L





**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS - SEC**  
**FACULDADE DE PEDAGOGIA CAIÇARAS - FPC**

**ESTRUTURA CURRICULAR**

Visando permitir a perfeita integração entre o ensino, pesquisa e extensão, e atendendo ao edital n.º 04 de dezembro de 1997, da Secretaria de Ensino Superior (SESu) do Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e ainda de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de Educação Nacional (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a Faculdade de Pedagogia Caiçaras - FPC, apresenta a seguinte Integralização do Currículo Pleno para o **Curso de Pedagogia: Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental com ênfase em Administração Escolar e Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental com ênfase em Educação para Portadores de Necessidades Especiais** a ser oferecido:

**1º PERÍODO**

N.º	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C. H. S.
01	Fundamentos da Educação Infantil (0 a 10 anos)	04	80
02	Psicologia Geral	04	80
03	Introdução à Filosofia	04	80
04	Didática I	04	80
05	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino I	04	80
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>400</b>



## 2º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C. H. S.
06	Didática II	04	80
07	Psicologia da Educação I (desenvolvimento)	04	80
08	História da Educação I	04	80
09	Filosofia da Educação	04	80
10	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino II	04	80
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

## 3º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C. H. S.
11	Psicologia da Educação II (Aprendizagem)	04	80
12	Sociologia Geral	04	80
13	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Língua Portuguesa da Educação Infantil e Ensino Fundamental	04	80
14	História da Educação II	04	80
15	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino III	04	80
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

## 4º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C. H. S.
16	Informática na Educação	04	80
17	Sociologia da Educação	04	80
18	Educação de Jovens e Adultos	04	80
19	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	80
20	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino IV	04	80
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

## 5º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C. H. S.
21	Fundamentos Teóricos de Fonoaudiologia	04	80
22	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Matemática na Educação Infantil e Ensino Básico	04	80
23	Currículos e Programas	04	80
24	Alfabetização	04	80
25	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino V	04	80
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>400</b>



### 6º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C. H. S.
26	Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências Naturais da Educação Infantil e Ensino Fundamental	04	80
27	Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências Sociais da Educação Infantil e Ensino Fundamental	04	80
28	Educação Artística, Recreação e Jogos	04	80
29	Estatística Aplicada à Educação	04	80
30	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino VI	04	80
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

### 7º PERÍODO

N.º	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C. H. S.
31	Princípios e Métodos em Administração Escolar I • ou Magistério na Educação de Portadores de Necessidades Especiais ••	04	80
32	Gestão Administrativa • ou Fundamentos da Educação para Portadores de Necessidades Especiais ••	04	80
33	Relações Humanas na Escola • ou Princípios e Métodos Aplicados à Educação de Portadores de Necessidades Especiais ••	04	80
34	Administração de Recursos Humanos • ou Programa de Educação para Portadores de Necessidades Especiais ••	04	80
35	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino VII	04	80
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

## 8º PERÍODO



N.º	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C. H. S.
<del>36</del>	<del>Princípios e Métodos em Administração Escolar II • ou Desenvolvimento Biopsicossocial do Educando com Necessidades Especiais ••</del>	<del>04</del>	<del>80</del>
<del>37</del>	<del>Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais • ou Avaliação na Educação de Portadores de Necessidades Especiais ••</del>	<del>04</del>	<del>80</del>
<del>38</del>	<del>Educação para Portadores de Necessidades Especiais</del>	<del>04</del>	<del>80</del>
<del>39</del>	<del>Avaliação Escolar • ou Tópicos Especiais em Educação para Portadores de Necessidades Especiais ••</del>	<del>04</del>	<del>80</del>
<del>40</del>	<del>Trabalho Final de Curso</del>	<del>04</del>	<del>80</del>
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

- disciplinas com ênfase em Administração Escolar.
- disciplinas com ênfase em Educação para Portadores de Necessidades Especiais.